

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 16.12.2021

PROCESSO Nº SEI-260005/005911/2021 - AUTORIZO a concessão de cota extra para o pagamento de bolsa, aos alunos cotistas da educação superior, concomitantemente à cota regular de dezembro de 2021, com o fundamento na PORTARIA PR/FAETEC nº 582/2019 que objetiva apoio aos estudantes destinatários do programa, considerados em situação de vulnerabilidade econômica, e que compreende o apoio acadêmico e o material didático, além da bolsa permanência e a necessidade de contratação de serviços de conexão à internet e a aquisição de equipamentos eletrônicos que permitam tal conexão, por parte desses alunos, facilitando, desse modo, a sua inclusão digital. de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica - ASSJUR e Assessoria de Planejamento e Gestão - ASSEPLAG, da FAETEC.

Id: 2362442

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 16.12.2021

PROCESSO Nº SEI-260005/005854/2021 - RATIFICO despesa com a prestação de serviço de concessionária de águas e esgoto, em favor da Águas do Rio, que ficará responsável pela gestão dos blocos 1 e 4 da CEDAE, estima-se para Águas do Rio 1 S/A, inscrito no CNPJ nº 42.310.775/0001-03, e também inscrito no CNPJ nº 42.644.220/0001-06, sendo essa despesa no valor estimado de R\$ 442.526,42 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) para atender as Unidades da Rede FAETEC, apurado para os meses de novembro e dezembro do presente exercício, de acordo com a Assessoria de Planejamento e Gestão - ASSEPLAG, da FAETEC.

Id: 2362443

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 16.12.2021

PROCESSO Nº SEI-260005/001125/2021 - RATIFICO o ato de inexistência com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a favor da empresa F.A.B. Zona Oeste S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.863.079/0001-99, a fim de compor a despesa com o fornecimento de água a todas as Unidades da rede Faetec, no valor complementar de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), em atendimento ao artigo 26 da referida Lei.

Id: 2362476

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO REITOR
DE 08.12.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/016523/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da EQUIPLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NAC. E IMPORTADO LTDA, no valor de R\$ 3.898,00 com fulcro no artigo 24, IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

DE 08.12.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/016523/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da AJV PAPELARIA E BAZAR LTDA, no valor de R\$ 8.106,00 com fulcro no artigo 24, IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

DE 08.12.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/016523/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da VH&M PAPELARIA E INFORMAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 6.705,00 com fulcro no artigo 24, IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

DE 14.12.2021

PROCESSO Nº SEI-E-260007/015170/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da DEXFIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, no valor de R\$ 6.990,29 com fulcro no artigo 24, IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2362353

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 17.12.2021

PORTARIA Nº 896/2021 - APOSENTA JERSON LAKS, matr. nº 06.821-3, ID 25518950, Professor Associado, nível 1, com 20 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 - Processo nº SEI-260007/004331/2021.

PORTARIA Nº 898/2021 - APOSENTA EMILIO ENRIQUE DELLA-SOPPA, matr. nº 32.332-9, ID 25599453, Professor Associado, nível 1, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicacão Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, combinado com §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a contar de 23/06/2021 - Processo nº SEI-260007/012738/2021.

PORTARIA Nº 899/2021 - APOSENTA JOSE MAURICIO DE MORAIS CARMO, matr. nº 03.930-5, ID 25505157, Professor Associado, nível 1, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 9º, §2º da lei nº 5.260/2008, a contar de 07/12/2021 - Processo nº SEI-260007/031255/2021.

PORTARIA Nº 900/2021 - APOSENTA MARIA HELENA LISBOA DA CUNHA, matr. nº 05.155-7, ID 25605160, Professor Titular, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicacão Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 9º, §2º da lei nº 5.260/2008, a contar de 02/11/2021 - Processo nº SEI-260007/018626/2021.

Id: 2362557

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
ATO DO DIRETOR
DE 14.12.2021

PORTARIA IEFD Nº 02/2021 - DIVULGA que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. JEFERSON JOSÉ MOEBUS RETONDAR, matr. nº 32376-6, do Instituto de Educação Física e Desporto, instituída pela Portaria nº IEFD Nº 09/2019, considerou o avaliado APROVADO para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam no Processo nº SEI E-26/007/5935/2019.

Id: 2362559

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 26.11.2021

PROCESSO Nº SEI E-26/007/7046/2019 - AUTORIZO a prorrogação do afastamento PROCASE integral, com direito a vencimento e vantagens integrais, de CHARBELLY IMACULADA DE ALMEIDA ESTRELLA, matr. nº 34.467-1, Técnico Universitário Superior - TUS, Comunicador Social, lotada na EduERJ, pelo período iniciado em 02/11/2021 e previsão de término em 01/11/2023, para continuar o Doutorado em Ciência da Informação, promovido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

DE 15.12.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/003963/2021 - AUTORIZO a suspensão da licença PROCASE integral, com direitos e vantagens integrais, de JOSÉ DA ASSUNÇÃO MOUTINHO, matr. nº 30.987-2 cargo de Técnico Universitário II, perfil Assistente Administrativo, lotado no IBRAG, a contar do dia 01/12/2021.

DE 17.12.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/002541/2021 - LÍCITA a acumulação de cargos de PAULO EDUARDO CORREA CARVALHO DE MENDONÇA, Técnico Universitário II / Técnico de Laboratório, matr. nº 32.761-9 - UERJ e Técnico de Laboratório, matr. 4007 - Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/015037/2021 - LÍCITA a acumulação de cargos de HELIOMAR DA SILVA PEREIRA JUNIOR, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 40.357-6 - UERJ e Auxiliar de Enfermagem, matr. 1583837 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/013939/2021 - LÍCITA a acumulação de cargos de BRUNO SERGIO COELHO DE OLIVEIRA, Professor Adjunto, matr. nº 40.377-4 - UERJ e Tecnologista em Saúde Pública, matr. 1948835 - Fundação Oswaldo Cruz, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/026132/2021 - LÍCITA a acumulação de cargos de RACHEL MACHADO MEDEIROS PRA, Técnico Universitário Superior/Nutricionista, matr. nº 40.430-1 - UERJ e Nutricionista, matr. 3081224-2 - Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/026485/2021 - LÍCITA a acumulação de cargos de TAMARA MEIRELES MELONIO, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, matr. nº 40.473-1 - UERJ e Enfermeiro, matr. 1584061 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/030626/2021 - LÍCITA a acumulação de cargos de PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, matr. nº 40.495-4 - UERJ e Enfermeiro, matr. 231.909-3 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/025353/2021 - LÍCITA a acumulação de cargos de PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 40.358-4 - UERJ e Técnico em Saúde Pública, matr. 2235437 - Fundação Oswaldo Cruz, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/029947/2021 - DETERMINO a inclusão de CASSIANA LIMA CARDOSO VIEIRA, Professor Adjunto, matr. nº 40.573-8, no Regime de Dedicacão Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

Id: 2362558

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
ATO DO REITOR
DE 13.12.2021

BRUNO JOSÉ VICENTE, ID Funcional nº 5126155-3, CPF nº 059.357.967-40, brasileiro, nascido em 03.07.1986, do sexo masculino, Carteira de Identidade nº 21.670.421-3, expedida pelo DIC RJ, inscrito no PIS/PASEP nº 14.872.148.327, investido no cargo de Professor Associado, Nível E, Faixa XIV, Padrão 1, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, pelo Ato do Reitor publicado em D.O. de 16.12.2021, tomou posse em 13.12.2021, com validade a contar de 13.12.2021. Processo nº SEI-260009/003208/2020.

Id: 2362390

Secretaria de Estado de Transportes
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRO/PRES Nº 1632 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DOS CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS E MOTORISTA AUXILIARES E VEÍCULOS DO SERVIÇOS DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ENLOBANDO TODAS AS SUAS REGIÕES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e com base no que consta no processo nº SEI-E-10/005/10257/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados todos os Cartões de Identificação dos Permissãoários, Motoristas Auxiliares e Veículos, devidamente cadastrados no serviço de transporte complementar intermunicipal de passageiros no Estado do Rio de Janeiro em vigor, até o dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desta portaria de prorrogação, serão dirimidos pela Diretoria Técnica-Operacional, sem prejuízo das disposições previstas no Decreto Estadual nº 40.872/2007.

Art. 3º - O DETRO/RJ, por estrita conveniência da Administração, por interesse público ou determinação legal, poderá alterar ou revogar a presente norma ou expedir atos que a complementem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2021

DELMIR GOUVEA
 Presidente DETRO/RJ

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1633 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DOS CONTRATOS DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ENLOBANDO TODAS AS SUAS REGIÕES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e com base no que consta no processo nº SEI-E-10/005/10257/2019,

CONSIDERANDO:

- os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, nos termos do caput do Art. 37 da Constituição Federal;

- que esta autarquia dispõe de autonomia para prática de seus atos, sendo observadas para a edição desta Portaria a oportunidade e a conveniência;

- o interesse público e a responsabilidade do DETRO/RJ em assegurar e garantir a lisura, adequação, a atualização e a qualidade dos serviços prestados aos usuários deste Estado;

- o estado de pandemia que o país se encontra desde março do corrente ano, causada pelo Coronavírus (COVID-19), onde motivou o trabalho remoto em grande parte do tempo;

- a redução da equipe técnica e operacional que estava a frente do estudo licitatório por conta da pandemia, onde, por falta de mão-de-obra, não houve tempo hábil para a finalização e conclusão dos estudos técnicos, operacionais e cadastrais, que fundamentariam a elaboração do possível Plano Operacional Básico - P.O.B., subsidiando a edição do Edital de Licitação;

- que o DETRO/RJ, obedecendo ao princípio da supremacia do interesse público e com fundamento em critérios técnicos, em razão do isolamento social, imposto por normativos sanitários, não esteve realizando estudos locais, impossibilitando identificar a demanda por Município, e contratação das futuras permissões e a adequação de atendimentos por cada permissão já realizada, objeto dos Editais que estão em elaborações de acordo com cada Grupo de Região, constantes nos autos dos processos administrativos nºs E-10/005/100.402/2018, E-10/005/010.257/2019 e E-10/005/020.082/2019;

- a possibilidade de demandas judiciais a serem ajuizadas pelos permissãoários em face desta Autarquia;

- que compete à administração, na condição de titular do poder concedente, analisar a conveniência, oportunidade e conceder, permitir ou autorizar linhas para transporte complementar de passageiros e realizar o que for pertinente ao funcionamento dessa atividade;

- que o princípio constitucional da obrigatoriedade de licitar protege não só o interesse público, como permite melhores condições quer para os administrados, quer para os usuários, quer para a própria administração;

- que, através da ponderação de princípios, justifica-se a prorrogação dos contratos, ainda que de forma excepcional e de duração tão somente até que ultrimem as licitações por Regiões, com base no princípio da continuidade do serviço público de transporte, cuja interrupção prejudicará o deslocamento diário de cerca de 16 milhões de passageiros/ano;

- a situação extraordinária gerada em razão da não conclusão dos trabalhos iniciados, conforme os demais documentos técnicos, operacionais e jurídicos, acostadas no processo nº E-10/005/10257/2019 e E-10/005/10234/2019;

- o relatório final do grupo de trabalho constituído pela portaria DETRO/PRES Nº 1.595/2021, de 06/06/2021, no qual se concluiu pela necessidade de prorrogação dos prazos das permissões para que seja possível a concretização das licitações de todas as regiões.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados todos os contratos de permissão de serviços de transporte complementar intermunicipal de passageiros no Estado do Rio de Janeiro em vigor, sem que gere direito adquirido aos permissãoários, englobando todas as suas Regiões (Serrana, Centro Sul, Médio Paraíba, Norte, Noroeste, Costa Verde, Baixadas Litorâneas e Metropolitana), até 30 de junho de 2023.

Parágrafo Único - Concluído o processo licitatório de cada Região para nova contratação, e, em sendo assinado o respectivo contrato administrativo antes do prazo acima concedido, as respectivas permissões ficarão automaticamente revogadas, de modo que o seu cancelamento não ensejará quaisquer direitos indenizatórios ao permissionário.

Art. 2º - Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria de Prorrogação, serão dirimidos pela Diretoria Técnica Operacional - DTO, sem prejuízo das disposições previstas no Decreto Estadual nº 40.872/2007.

Art. 3º - O DETRO/RJ, por estrita conveniência da Administração, por interesse público ou determinação legal, poderá alterar ou revogar a presente norma ou expedir atos que a complementem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias DETRO/PRES. Nº 1.571/2020 (16/12/2020), Nº 1.506/2019 (23/12/2019), Nº. 1.464/2019 (07/05/2019) e Nº. 1.487/2019 (11/09/2019).

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2021

DELMIR GOUVEA
 Presidente DETRO/RJ

Id: 2362434

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 14.12.2021

PROCESSO Nº SEI-100005/010927/2021 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (26082168).

DE 16.12.2021

PROCESSO Nº SEI-100005/009611/2021 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (25183185/26250498).

PROCESSO Nº SEI-100005/009612/2021 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (25184129/26253778).

PROCESSO Nº SEI-100005/009613/2021 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (25156982/26251660).

Id: 2362556

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DO GERENTE
DE 16/12/2021

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.18681/2013 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora MARILZA